

## Termo de Garantia

Aplicável para as seguintes famílias de Câmaras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Transporte, Agrícola e Fora de Estrada

As condições descritas neste Termo de Garantia são aplicáveis às marcas de **Câmaras de Ar: Tortuga, QBom e IRA**, comercializadas pela Tortuga Produtos de Borracha Ltda., adquiridas a partir de **15 de maio de 2017**.

Além da garantia legal, a Tortuga Produtos de Borracha Ltda., garante seus produtos em casos de defeito de fabricação, desde que devidamente constatados por:

- (1) Técnico da equipe da Qualidade/Engenharia Tortuga e/ou;
- (2) Técnico credenciado da rede de revendedores autorizados.

**Nota 01** - As Garantias mencionadas neste Termo referem-se à vida original das Câmaras de Ar, ou seja, sem que exista qualquer tipo de interferência externa (consertos) no produto.

### 1. Garantia Legal

Nos três (3) primeiros meses após a compra do produto, comprovada pela nota fiscal de compra, o produto será trocado sem ônus para o consumidor, excetuando-se veículos com placas de uso comercial tais como: caminhões, ônibus, ou qualquer veículo de transporte de aluguel ou uso comercial, por não serem considerados pelo *Código de Defesa do Consumidor* (art. 2º.) como consumidores e, portanto, destinatários finais dos produtos.

**Nota 02** - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Capítulo I - Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final. Parágrafo único: Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

### 2. Garantia contratual

Garantia de 03 (três) anos da data de aquisição, comprovada pela nota fiscal de compra do produto ou do veículo no caso de produtos de equipamento original já incluído o período da garantia legal.

**Nota 03** – Quando a montadora do veículo possua política própria de garantia, esta deve ser seguida. Nestes casos, a Garantia da Câmara de Ar é tratada diretamente entre Tortuga Produtos de Borracha Ltda. e Montadora.

Ultrapassado o período da garantia legal, se o produto se enquadrar nas condições indicadas no paragrafo acima, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e medida será entregue, observando o disposto no item 3 abaixo.

### 3. Preço

O preço a ser considerado na substituição/troca do produto com garantia será o da tabela do revendedor autorizado da Tortuga Produtos de Borracha Ltda., no dia de entrega do produto em substituição, acrescido de seus respectivos tributos.

### 4. O Que a garantia não cobre

#### 4.1 Danos aos produtos causados por:

- (1) Condições e qualidade das estradas, ruas ou quaisquer vias transitáveis, incluindo (sem limitações) furos; cortes; impactos sobre obstáculos na pista; etc., provocados por infortúnios, imperfícias ou riscos assumidos na condução e manobra do veículo;
- (2) Uso continuado de pressão baixa nos pneus (rodar vazio);
- (3) Uso ou operação imprópria ou inadequada, incluindo (sem limitações):
  - (a) Calibragem de pressão imprópria para o fim ou finalidade a que se destina;
  - (b) Sobrecarga do veículo;
  - (c) Pneu montado em roda imprópria;
  - (d) Câmara de medida incorreta para o pneu a que se destina;
  - (e) Veículo desalinhado;
  - (f) Conjunto pneu/roda fora de balanceamento;
  - (g) Componentes de suspensão do veículo gastos ou danificados;
  - (h) Câmara de outra marca;
  - (i) Montagem ou desmontagem irregular;

## Termo de Garantia

Aplicável para as seguintes famílias de Câmaras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Transporte, Agrícola e Fora de Estrada

- (j) Patinagem ou derrapagens;
  - (k) Contaminação por produtos químicos;
  - (l) Aquecimento anormal por fogo ou outro tipo de combustão;
  - (m) Água ou outro material preso dentro do pneu durante a montagem;
  - (n) Alterações do pneu: ressulcagem em desacordo com as recomendações técnicas; modificação da banda por algum motivo como raspagem, ou cortes que venham danificar a estrutura do pneu e conseqüentemente a câmara de ar;
  - (o) Alterações na câmara de ar: como substituição da válvula;
  - (p) Uso em corridas, competições ou "rachas";
  - (q) Excesso de velocidade (em relação ao indicado pelo símbolo de velocidade).
- (4) Pneu com Reparo Impróprio: o pneu com reparo inadequado pode ocasionar danos à parede da câmara podendo provocar rupturas. O reparo adequado deve atender requisitos da Portaria INMETRO n.º 554 de 29 de outubro de 2015 e ABNT NBR NM 225:2000, como o "manchão combinado" ou "plug" que veda a parte interna e preenche a região danificada externamente, ou o manchão acompanhado do preenchimento da região danificada com borracha pré-vulcanizada. O conserto deve estar bem acabado para evitar cortes na parede da câmara de ar;
- (5) Danos Causados por Armazenamento Inadequado ou exposição dos produtos à luz e à umidade de forma prolongada;
- (6) Não observância das precauções referentes à manutenção e segurança de pneus contidos nos manuais fornecidos pelo fabricante do veículo.

4.2 Pneus para veículos de passeio, camionetas, ônibus e caminhões que não possuam a marca do INMETRO estampada na lateral;

4.3 Câmaras de Ar fora do prazo de garantia;

4.4 Câmaras de ar com mais de 3 consertos.

**Nota 04** - Para efetuação da aplicação da garantia, os itens acima devem ser comprovados:

- (1) Técnico da equipe da Qualidade/Engenharia Tortuga e/ou;
- (2) Técnico credenciado da rede de revendedores autorizados.

### 5. Obrigações do Proprietário e/ou condutor do veículo

- (1) Utilizar sempre a pressão de inflação indicada pelo fabricante do veículo para a condição de uso;
- (2) Verificar a pressão de inflação de todos os pneus, inclusive o estepe, regularmente (semanalmente de preferência), e com pneus frios, mantendo os pneus calibrados com as pressões indicadas pelo fabricante do veículo para cada condição de uso;
- (3) Certificar-se de que as válvulas estejam tampadas;
- (4) Utilizar o veículo dentro das condições de carga e velocidade indicadas pelo fabricante do veículo no que diz respeito às especificações individualizadas do modelo de pneu utilizado;
- (5) Manter as rodas alinhadas e os conjuntos roda/pneu/câmara/protetor devidamente balanceados;
- (6) Usar em cada ponta do eixo conjunto de roda/pneu/câmara/protetor da mesma marca e medida;
- (7) Usar pneus de medida, índice de carga e símbolo de velocidades iguais aos indicados pelo fabricante do veículo.

### 6. Recomendações de uso

- (1) Manutenção do Conjunto: É muito importante verificar sempre o estado dos pneus, seguindo as orientações e recomendações de revisão/substituição do fabricante do veículo. As condições do pneu influenciam diretamente no desempenho da câmara de ar.
- (2) Pressão dos Pneus: Pneus com pressão acima ou abaixo da recomendada sofrem desgastes e fadiga dos materiais que o compõe facilitando a ruptura da câmara de ar devido às condições extremas não aplicáveis às câmaras de ar, comprometendo sua durabilidade e segurança. Tanto a baixa pressão

## Termo de Garantia

Aplicável para as seguintes famílias de Câmaras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Transporte, Agrícola e Fora de Estrada

como a alta pressão dos pneus causa instabilidade nas curvas e perda de aderência em pistas molhadas, além do risco de esgarçamento do pneu ou estouro da câmara de ar. Utilize sempre as pressões recomendadas pelo fabricante do veículo.

- (a) Consequências da baixa pressão nos pneus: superaquecimento do conjunto, quebras e separações dos componentes estruturais do pneu, podendo ocasionar o estouro da câmara de ar;
  - (b) Consequências da alta pressão nos pneus: devido ao super tensionamento da carcaça, o pneu fica mais suscetível a cortes e impactos podendo ocasionar o estouro da câmara de ar.
- (3) Alinhamento de Direção: Desvios mecânicos causados pelo desalinhamento de direção provocam desgastes prematuros ou irregulares nos pneus, além de deixar o veículo instável e inseguro. Verificar o alinhamento a cada 10.000 km como regra geral ou em período inferior se indicado pelo fabricante do veículo. O alinhamento deve ser verificado antes dos 10.000 km nos seguintes casos:
- (a) Veículo puxa para um lado;
  - (b) Motorista sente mudanças na dirigibilidade;
  - (c) Houve choque forte contra obstáculo na pista ou em buraco;
  - (d) Foram trocadas peças da suspensão (amortecedores, molas, buchas, bandejas, braços auxiliares, etc.);
  - (e) Pneus estão se desgastando de forma não uniforme (desgaste irregular);
  - (f) Pneus passaram a gerar mais ruído.
- (4) Balanceamento de Rodas: O desbalanceamento das rodas, além de desconforto ao dirigir, causa perda de tração, de estabilidade e desgastes acentuados em componentes mecânicos e no próprio pneu. Verificar o balanceamento a cada 10.000 km como regra geral ou em período inferior se indicado pelo fabricante do veículo. O alinhamento deve ser verificado antes dos 10.000 km nos seguintes casos
- (a) Troca de pneus e/ou rodas;
  - (b) Vibração do volante ou veículo;
  - (c) Foi efetuado o rodízio de pneus;
  - (d) Pneu ou câmara de ar foi consertado devido a furo ou corte;
  - (e) Houve choque forte contra obstáculo na pista ou em buraco causando empenamento do aro;
  - (f) Perda de contrapeso de balanceamento do aro;
  - (g) Pneu se desgastou excessivamente em pontos isolados.
- (5) Rodízio de Pneus: Para que todos os pneus tenham um desgaste uniforme, gerando economia e melhor dirigibilidade, além de prevenir problemas futuros de segurança, deve-se fazer o rodízio dos mesmos conforme a recomendação do fabricante do veículo. Com relação aos pneus, recomenda-se o rodízio:
- (a) Para pneus radiais de passeio a cada 8.000 km aproximadamente;
  - (b) Para pneus diagonais de passeio: Mudar os pneus a cada 5.000 km aproximadamente.
- (6) Limite de Segurança: É importante obedecer ao limite de segurança no desgaste natural do pneu em sua banda de rodagem, que não deve ter menos do que 1,6 mm de profundidade dos sulcos, conforme norma do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
- (7) Carga Transportada: A sobrecarga se dá quando o peso aplicado sobre o pneu é maior que o especificado, comprometendo a quilometragem do mesmo e aumentando os riscos de estouro da câmara de ar ou alterações estruturais importantes. Siga as recomendações do fabricante do veículo quanto à carga máxima que pode ser transportada e sua distribuição.

### 7. Recomendações de uso

Na câmara de ar há muita informação importante para a correta utilização do produto e para a fábrica controlar o seu alto padrão de qualidade.

A data de fabricação é indicada, conforme padrão internacional (DOT), pelos últimos 04 (quatro) dígitos da série carimbada na Câmara de Ar, onde:

- (1) 02 (dois) primeiros números indicam a semana em que a Câmara de Ar foi fabricada (01 a 53);
- (2) 02 (dois) últimos dígitos representam o ano de fabricação.

## Termo de Garantia

Aplicável para as seguintes famílias de Câmaras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Transporte, Agrícola e Fora de Estrada

**Exemplo:** 0117 >>>> 01 (corresponde à 1ª semana do ano) e 17 (ao ano 2017).

**Importante:** Os 04 (quatro) números indicativos de semana e ano - DOT - estão estampados na Câmara de Ar em tinta verde.

### 8. Atendimento da garantia – Câmaras de Ar Tortuga, QBom e IRA

O cliente pode utilizar um ou mais dos seguintes canais de comunicação:

- (1) Revenda autorizada Tortuga Produtos de Borracha Ltda. - Câmaras de Ar Tortuga, QBom e IRA
- (2) Site Tortuga Produtos de Borracha Ltda. <http://www.tortugaonline.com.br/contato/>
- (3) Site IRA <http://www.ira.com.br/contato/>
- (4) E-mail: [sac@tortugaonline.com.br](mailto:sac@tortugaonline.com.br)
- (5) Telefones:
  - (a) 0800 41 1919 - Câmaras de Ar Tortuga e QBom;
  - (b) 0800 644 4404 - Câmaras de Ar IRA.